



IND 7979/2009

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAP
- CES
- CDONORUP
- CDESCOTMAT

Em 26/11/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus no Setor Habitacional Vicente Pires – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus no Setor Habitacional Vicente Pires – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito de veículos no interior Setor de Mansões IAPI – Guará II, é intenso. Há notícia de colisão entre automóveis, atropelamentos, inclusive alguns causando lesões graves, motivados pelo grande fluxo de crianças e idosos, que transitam diariamente pelo local.

A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, menciona em seu art. 95, **in verbis**:

“Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via”.

A infra-estrutura daquela região necessita de muitas melhorias e uma delas é a implantação de paradas de ônibus para que os moradores possam ter mais comodidade e proteger-se do sol e da chuva enquanto esperam suas conduções para trabalhar ou passear.

Diante desse quadro, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, proclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7979/09

Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-NOV-2009 15:53

1 - 1/89